



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

### **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, estabelecido no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 366 – Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, Prefeito Municipal, por intermédio do **Departamento de Educação**, localizado à Rua João Pessoa, nº 64 – Perpétuo Socorro, representado por sua diretora **Maria Helena Angelini Santana**, brasileira, portadora do RG nº 6.257.982-4 e CPF nº 967.116.988-00, doravante denominada **Concedente**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE**, CNPJ nº 44.832.426/0001-87, com sede na cidade de São João da Boa Vista, à Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 921, bairro Santo Antônio, neste ato representada pela sua Presidente **Sra. Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazso**, brasileira, RG nº 14.099.807-X e CPF nº 172.870.958-07, doravante denominada **Proponente**, acordam em firmar o presente Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Educação constante do Processo Administrativo nº 11730/2018, que formaliza o Termo de Colaboração nº 003/2018 e Aditivos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Trabalho em decorrência do Decreto Municipal nº 6.435, de 15 de Maio de 2020, que Fixa normas complementares para o ano letivo de 2020, visando ao cumprimento das horas de efetivo trabalho escolar obrigatórias, por meio de atividades presenciais e não presenciais pelos alunos da Rede Pública Municipal de Educação Básica, em face da excepcionalidade decorrente da decretação das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, observadas as normas previstas na legislação educacional vigente, de forma que não haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração e aos termos exigidos no Chamamento Público nº 002/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Considerando as disposições constantes do Decreto Municipal nº 6.405, de 03 de abril de 2020, que determinou, dentre outras medidas, a suspensão integral das aulas na Rede Municipal de Ensino a partir de 23 de março de 2020, e que a forma de execução passa a ser de forma remota, conforme organização de cada unidade escolar (WhatsApp, transmissões online, comunidade/Facebook, etc.), mediada pelo Diretor de Escola/Coordenador Pedagógico. Considerando que além da disponibilização das atividades por meio dos recursos tecnológicos, as unidades escolares deverão prever e dar ciência aos pais/alunos, de dia (s) e horário (s) para a retirada ou entrega impressa das atividades e materiais, de forma escalonada e sem aglomerações, observados os protocolos de distribuição, com o objetivo de atender a todos os alunos, especialmente os que não possuem acesso à internet.

2.2. Portanto, altera-se a forma de desenvolvimento das atividades presenciais para a forma de atendimento remota, através do uso dos Recursos Tecnológicos, enquanto durar a Pandemia, inclusive as Capacitações para a Rede Municipal de Ensino.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

2.3. O atendimento remoto de que trata o subitem anterior, está sendo desenvolvido e executado pelos dois Professores Especializados e os demais colaboradores da OSC, continuam prestando os serviços conforme Plano de Trabalho e de acordo com as Orientações da OMS para prevenção da COVID-19.

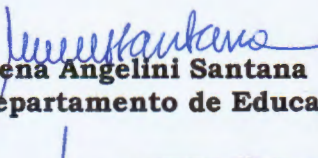
2.4. Fica incluído no Plano de Trabalho o “Plano de Ação COVID-19 APAE – São João da Boa Vista / SP”, anexo.

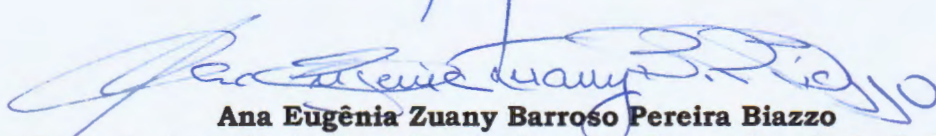
## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2018 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 14 de julho de 2020.

  
**Maria Helena Angelini Santana**  
Diretora do Departamento de Educação

  
**Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de S. João da Boa Vista

  
**Verônica de Freitas Valente**  
Gestora da Parceria



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**São João da Boa Vista – APAE**  
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



## PLANO DE AÇÃO COVID 19

### APAE – SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

**USE MÁSCARA!**

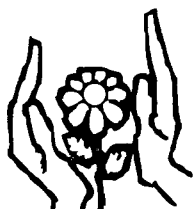


**“EU ME PROTEJO!  
VOCÊ SE PROTEGE!  
NÓS NOS PROTEGEMOS!”**

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, n.º 921 - Fone/Fax: (19) 3622-2536 - Bairro do Santo Antônio  
CEP: 13871-200 – São João da Boa Vista – Estado de São Paulo  
SITE: [www.apaesjbv.org.br](http://www.apaesjbv.org.br) – E-MAIL: [apae.sjbv@terra.com.br](mailto:apae.sjbv@terra.com.br)

*Cf. Ofício 090/20 Com. 3º Setor*

**PROTOCOLO**  
14/07/20  
Janessa



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
São João da Boa Vista – APAE**  
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



### **PLANO DE AÇÃO COVID 19**

Considerando as diretrizes e orientações divulgadas pelas autoridades de saúde sobre o novo Corona Vírus, a APAE de São João da Boa Vista informa seu Plano de Ação em todas as áreas atendidas.

#### **AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE:**

- Reagendamento de pacientes com 60 anos ou mais e os grupos de risco.
- Manutenção dos atendimentos/ agendas. Poderá haver alteração de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde, que previamente será comunicado pela Instituição.
- Manutenção dos atendimentos/ agendas.
- Poderá haver alteração de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde, que previamente será comunicado pela Entidade.

#### **AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:**

- Suspensão gradativa das aulas. Iniciando em 16/03 até ser suspensa por completo em 20/03/2020 (Seguindo recomendações dos órgãos gestores da Educação).
- Orientação familiar por meio de bilhetes, e comunicados.
- Aulas remotas pelo Facebook, de acordo com orientações da Secretaria de Educação.
- Poderá haver alteração de acordo com a legislação da Secretaria Estadual de Educação, que previamente será comunicado pela Entidade.

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, n.º 921 - Fone/Fax: (19) 3622-2536 - Bairro do Santo Antônio  
CEP: 13871-200 – São João da Boa Vista – Estado de São Paulo  
SITE: [www.apaesjbv.org.br](http://www.apaesjbv.org.br) – E-MAIL: [apae.sjbv@terra.com.br](mailto:apae.sjbv@terra.com.br)



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**São João da Boa Vista – APAE**  
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



### ACÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Suspensão das atividades em grupo (coletivas), conforme orientações dos Decretos da Prefeitura Municipal.
- Manutenção do serviço domiciliar (em alguns casos) e intervenção individual, seguindo os cuidados previstos pela OMS. Com possibilidade de orientação e/ou intervenção da Equipe Multidisciplinar.

### ACÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS:

- Trabalho em home office para funcionários acima de 60 anos, gestantes e grupo de risco, conforme orientações do Governo Federal, Estadual e Municipal. Nesse caso, o funcionário deverá:
- Assinar no departamento pessoal o Termo de Responsabilidade.
- Trabalho em home office para funcionários, cujo o exercício da função permita.
- Uso de EPIs (luva, avental e máscara) dentro das funções que se faça necessário;
- Orientação a todos os profissionais para seguirem à risca as orientações de biossegurança do seu Conselho de Classe.
- Indicação de profissionais para Comitê para controle e organizar o espaço, para orientar e supervisionar constantemente as normas de biossegurança na Entidade.
- As atividades administrativas estão mantidas, estamos trabalhando para que os impactos sejam os menores possíveis para todos.
- A situação será avaliada continuamente e mantida até a emissão de novos comunicados.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**São João da Boa Vista – APAE**  
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



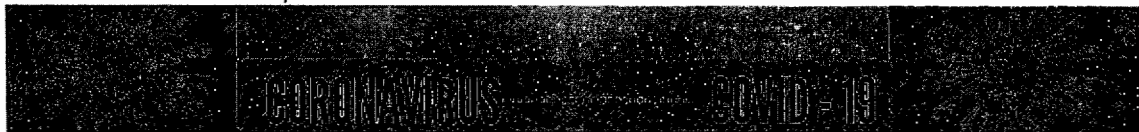
### ACÇÕES PARA TODOS

- Aumento de dispensers com álcool 70% em vários pontos da Entidade, incluindo recepção para higienização das mãos na entrada, higienização de mesas e bancadas. Equipes de limpeza fazendo a higienização constante dos objetos e locais de maior uso.
- Veiculação de cartazes com as práticas de prevenção em na recepção da Entidade.
- Suspensão/cancelamento dos eventos até o fim da Pandemia.
- Usar máscara.

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, n.º 921 - Fone/Fax: (19) 3622-2536 - Bairro do Santo Antônio  
CEP: 13871-200 – São João da Boa Vista – Estado de São Paulo  
SITE: [www.apaesjbv.org.br](http://www.apaesjbv.org.br) – E-MAIL: [apae.sjbv@terra.com.br](mailto:apae.sjbv@terra.com.br)



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**São João da Boa Vista – APAE**  
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



## O QUE É?

Grande família de vírus que causam doenças que variam do resfriado comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (Mers-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars-CoV).



## COMO TRANSMITE?

A transmissão ocorre através de contato próximo com pessoas infectadas.

.....

### PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE ALTA



TOSSE



DIFICULDADE DE RESPIRAR

.....

São João da Boa Vista/SP

Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo  
Presidente

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, n.º 921 - Fone/Fax: (19) 3622-2536 - Bairro do Santo Antônio  
CEP: 13871-200 – São João da Boa Vista – Estado de São Paulo  
SITE: [www.apaesjbv.org.br](http://www.apaesjbv.org.br) – E-MAIL: [apae.sjbv@terra.com.br](mailto:apae.sjbv@terra.com.br)



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**São João da Boa Vista – APAE**  
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



## RECOMENDAÇÕES



**LAVAR  
REGULARMENTE  
AS MÃOS COM  
ÁGUA E SABÃO OU  
USAR ÁLCOOL GEL**



**COBRIR BOCA E  
NARIZ COM LENÇO  
DESCARTÁVEL  
AO TOSSIR E  
ESPIRRAR**



**DESCARTAR  
O LENÇO  
NO LIXO**



**EVITAR  
AGLOMERAÇÕES E  
AMBIENTES FECHADOS**



**NÃO COMPARTILHAR  
OBJETOS DE USO PESSOAL,  
COMO TALHERES, PRATOS,  
COPOS OU GARRAFAS**

.....

**TEM UMA GRIPE LEVE ? AGUARDE EM CASA.  
TEM FEBRE E TOSSE? PROCURE UM POSTO DE SAÚDE .  
ESTÁ COM FALTA DE AR? VÁ À EMERGÊNCIA DO  
HOSPITAL MAIS PRÓXIMO. FIQUE ATENTO**





**PLANO DE AÇÃO**  
**COVID 19**

**APAE - São João Boa Vista/SP**

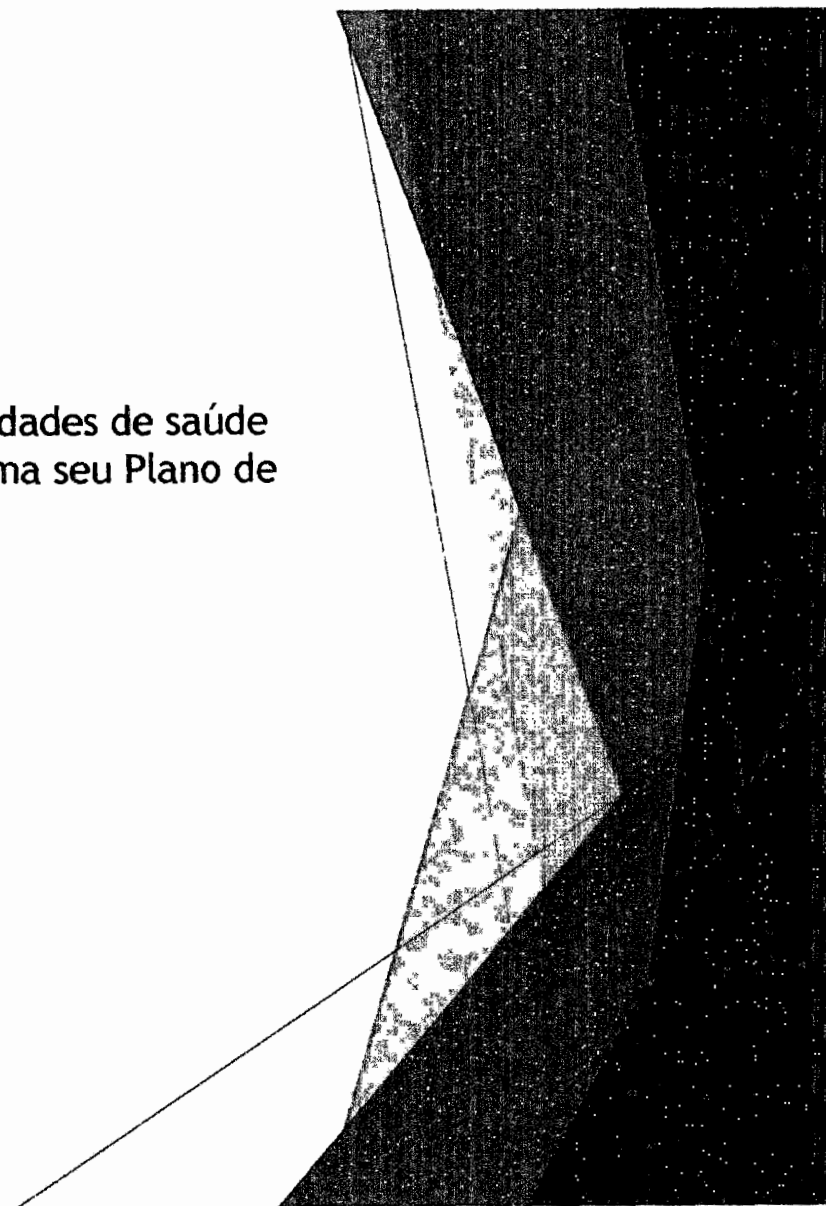
**USE MÁSCARA!**



**"EU ME PROTEJO!  
VOCÊ SE PROTEGE!  
NÓS NOS PROTEGEMOS!"**

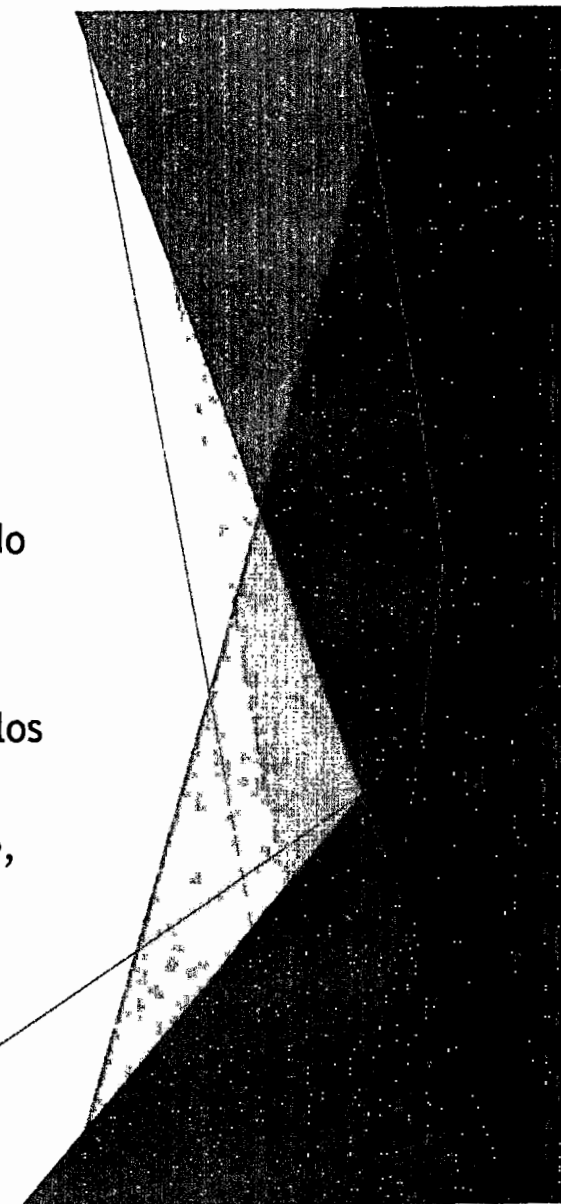
# PLANO DE AÇÃO COVID 19

Considerando as diretrizes e orientações divulgadas pelas autoridades de saúde sobre o novo coronavírus, a APAE de São João da Boa Vista informa seu Plano de Ação em todas as áreas atendidas.



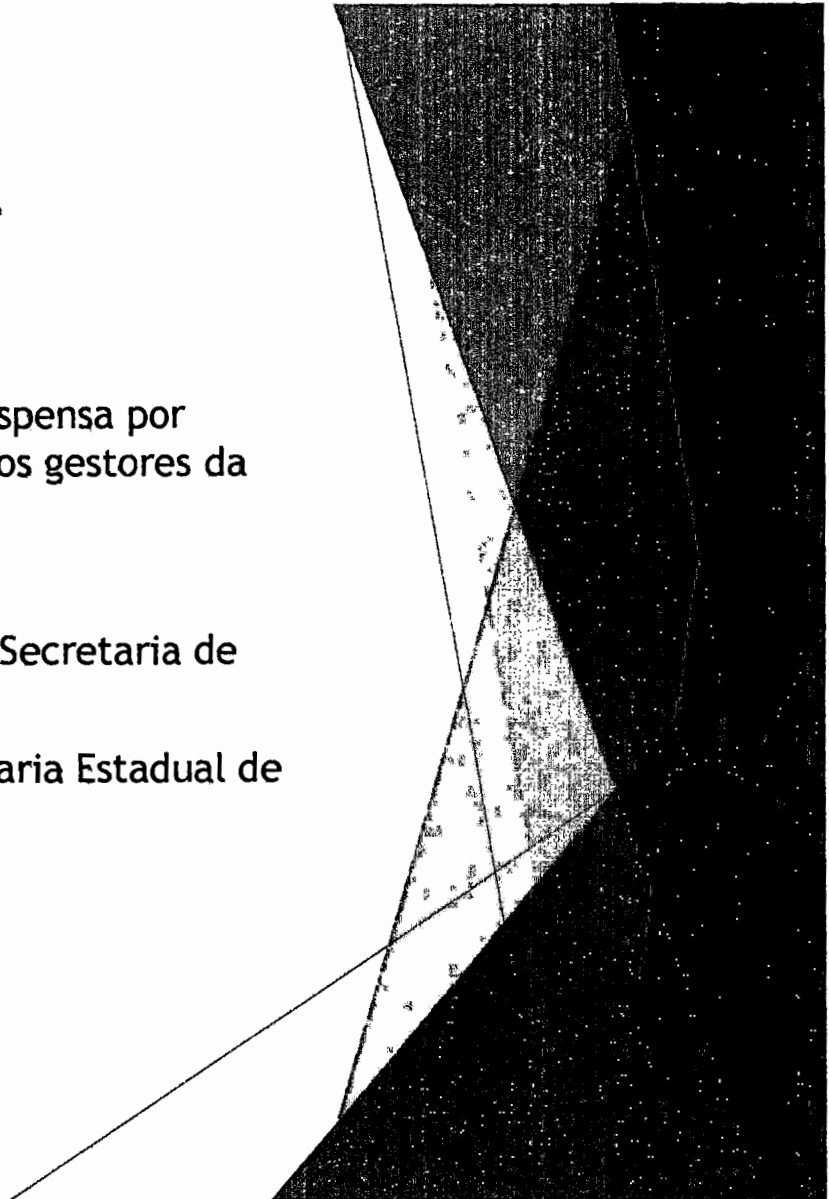
## AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE:

- ▶ Reagendamento de pacientes com 60 anos ou mais e os grupos de risco.
- ▶ Manutenção dos atendimentos/ agendas. Poderá haver alteração de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde, que previamente será comunicado pela Instituição.
- ▶ Manutenção dos atendimentos/ agendas.
- ▶ Avaliação Multidisciplinar quando for necessário, de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde.
- ▶ Poderá haver alteração de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde, que previamente será comunicado pela Entidade.



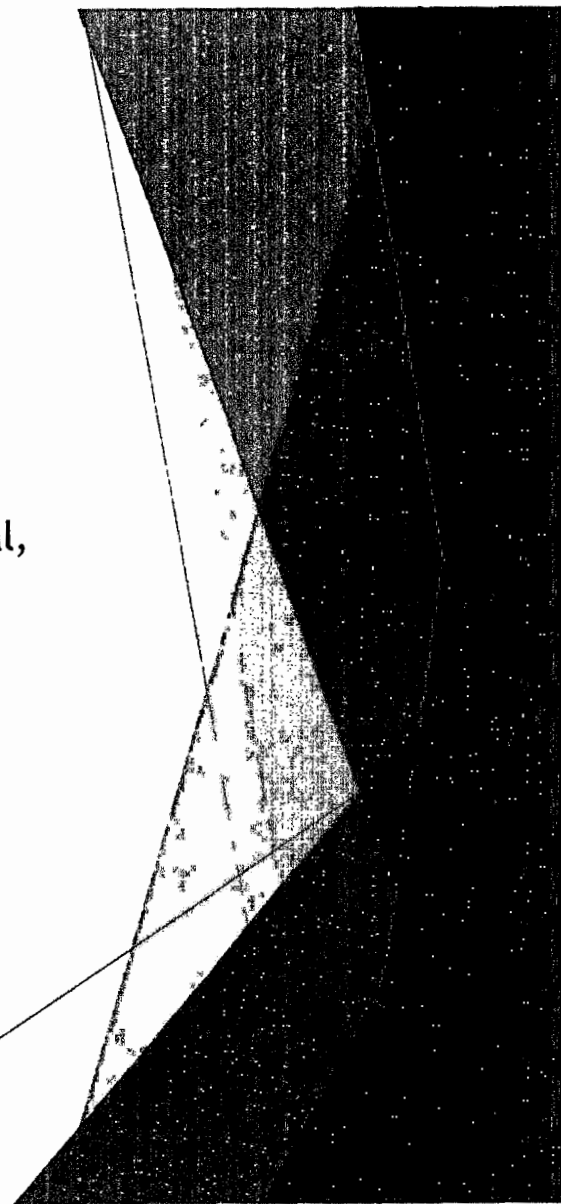
## ACÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

- ▶ Suspensão gradativa das aulas. Iniciando em 16/03 até ser suspensa por completo em 20/03/2020 (Seguindo recomendações dos órgãos gestores da Educação).
- ▶ Orientação familiar por meio de bilhetes e comunicados.
- ▶ Aulas remotas pelo Facebook, de acordo com orientações da Secretaria de Educação.
- ▶ Poderá haver alteração de acordo com a legislação da Secretaria Estadual de Educação, que previamente será comunicado pela Entidade.



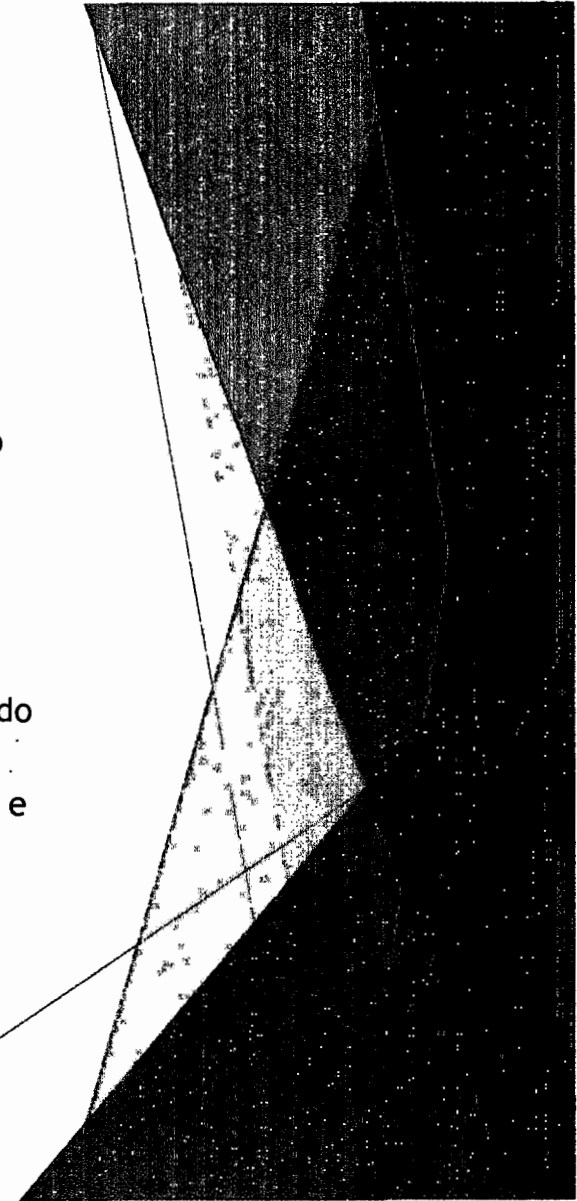
## ACÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ▶ Suspensão das atividades em grupo (coletivas), conforme orientações dos Decretos da Prefeitura Municipal.
- ▶ Manutenção do serviço domiciliar (em alguns casos) e intervenção individual, seguindo os cuidados previstos pela OMS. Com possibilidade de orientação e/ou intervenção da Equipe Multidisciplinar.
- ▶ Orientações aos usuários e suas famílias, através do APP Whatshapp, Facebook, telefone e demais mídias.
- ▶ Atendimento presencial dentro das normas da OMS, dos usuários que tem a possibilidade de comparecer à Entidade.
- ▶ Relatórios, vídeos e conversas enviadas ao Setores Responsáveis.



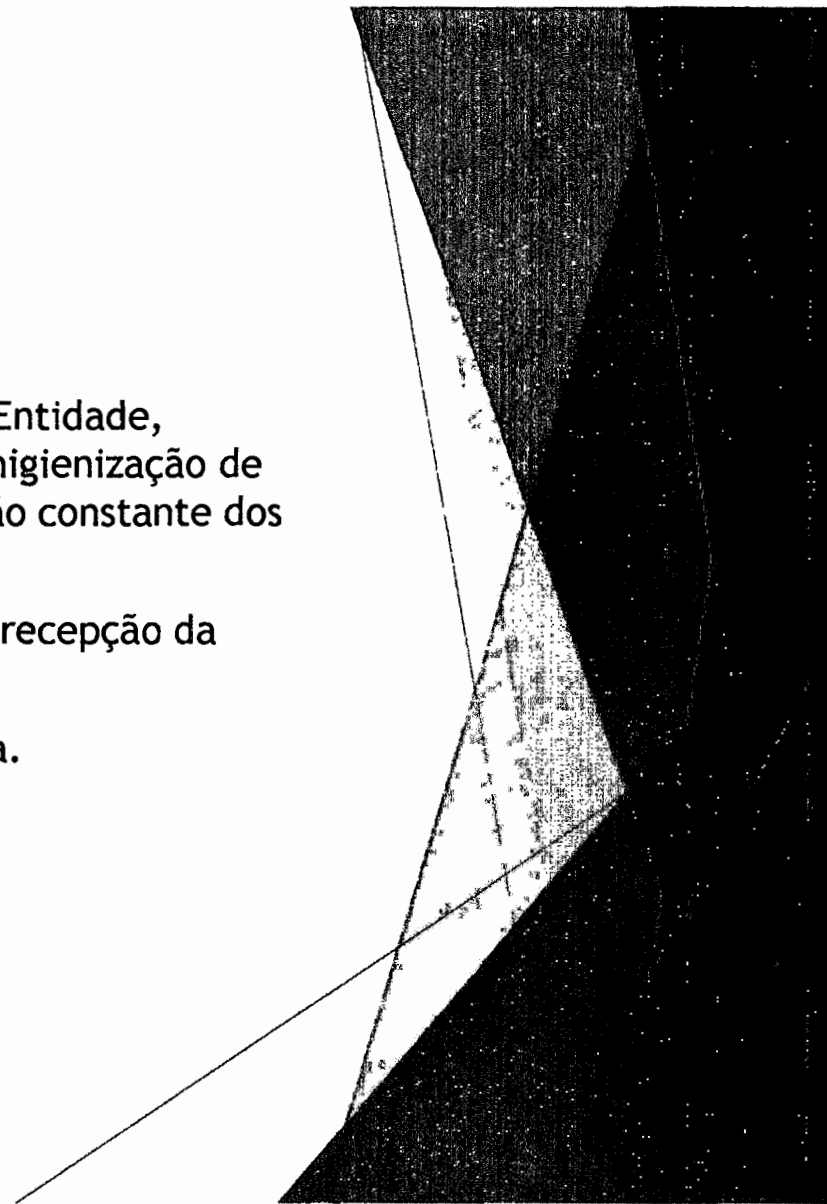
# AÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS:

- ▶ Trabalho em home office para funcionários acima de 60 anos, gestantes e grupo de risco, conforme orientações do Governo Federal, Estadual e Municipal. Nesse caso, o funcionário deverá:
- ▶ Assinar no departamento pessoal o Termo de Responsabilidade.
- ▶ Trabalho em home office para funcionários, cujo o exercício da função permita.
- ▶ Uso de EPIs (luva, avental e máscara);
- ▶ Orientação a todos os profissionais para seguirem à risca as orientações de biossegurança do seu Conselho de Classe.
- ▶ Indicação de profissionais para a Comitê para controle e organizar o espaço, para orientar e supervisionar constantemente as normas de biossegurança na Entidade.
- ▶ As atividades administrativas estão mantidas, estamos trabalhando para que os impactos sejam os menores possíveis para todos.
- ▶ A situação será avaliada continuamente e mantida até a emissão de novos comunicados.



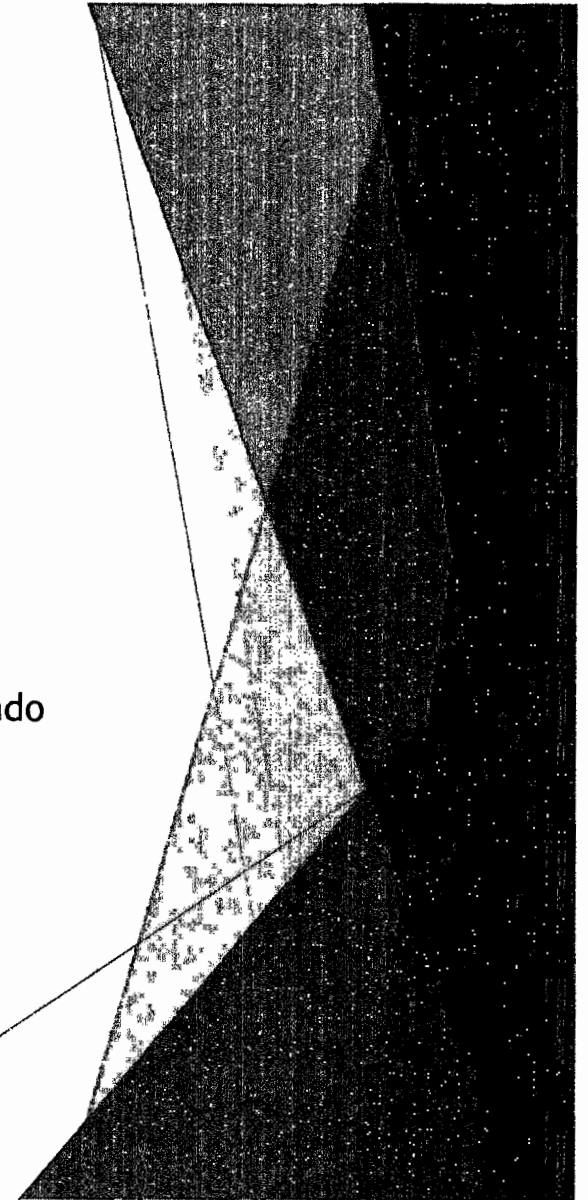
# ACÇÕES PARA TODOS

- ▶ Aumento de dispensers com álcool 70% em vários pontos da Entidade, incluindo recepção para higienização das mãos na entrada, higienização de mesas e bancadas. Equipes de limpeza fazendo a higienização constante dos objetos e locais de maior uso.
- ▶ Veiculação de cartazes com as práticas de prevenção em na recepção da Entidade.
- ▶ Suspensão/cancelamento dos eventos até o fim da Pandemia.



# FAÇA SUA PARTE!

- ▶ Lave as mãos corretamente com água e sabão. Sempre que for necessário higienize com álcool em gel;
- ▶ Evite contato com mucosa de nariz, boca e olhos.
- ▶ Higienize a superfície dos objetos de trabalho (mesa, computadores, telefone, etc);
- ▶ Não compartilhe objetos pessoais;
- ▶ Ao tossir ou espirar cobrir bocas e nariz com a parte interna do cotovelo evitando utilizar as mãos (etiqueta no espirro);
- ▶ Evite tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- ▶ Utilize lenço descartável e lave as mãos após o uso;
- ▶ Mantenha os ambientes ventilados e evite o uso de ar condicionado.
- ▶ Usar máscara.







## O QUE É?

Grande família de vírus que causam doenças que variam do resfriado comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (Mers-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars-CoV).



## COMO TRANSMITE?

A transmissão ocorre através de contato próximo com pessoas infectadas.

.....

### PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE  
ALTA



TOSSE



DIFICULDADE  
DE RESPIRAR

.....

## RECOMENDAÇÕES



**LAVAR  
REGULARMENTE  
AS MÃOS COM  
ÁGUA E SABÃO OU  
USAR ÁLCOOL GEL**



**COBRIR BOCA E  
NARIZ COM LENÇO  
DESCARTÁVEL  
AO TOSSIR E  
ESPIRRAR**



**DESCARTAR  
O LENÇO  
NO LIXO**



**EVITAR  
AGLOMERAÇÕES E  
AMBIENTES FECHADOS**



**NÃO COMPARTILHAR  
OBJETOS DE USO PESSOAL,  
COMO TALHERES, PRATOS,  
COPOS OU GARRAFAS**



**TEM UMA GRIPE LEVE ? AGUARDE EM CASA.  
TEM FEBRE E TOSSE? PROCURE UM POSTO DE SAÚDE .  
ESTÁ COM FALTA DE AR? VÁ À EMERGÊNCIA DO  
HOSPITAL MAIS PRÓXIMO. FIQUE ATENTO**

